



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA N ° 2.574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial ao que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de realização de concurso público, para provimento de empregos efetivos neste município.

Considerando que esta municipalidade, contratou para a prestação de serviços de organização, elaboração e execução de Concurso público a empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE, inscrita no CNPJ nº. 43.081.047/0001-30

Considerando a necessidade de designação de Comissão para organizar, coordenar e fiscalizar as ações relacionadas à do Concurso Público.

**RESOLVE**, com fundamento no art. 84, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal baixar a seguinte portaria:

**Artigo 1º.** Fica criada Comissão Especial de Organização Coordenação e Fiscalização de Concurso Público - Edital 01/2022 do Município de Ribeirão do Sul, para coordenar as ações relacionadas à realização de Concurso Público para provimento dos empregos efetivos de: inspetor de alunos, merendeira, professor de educação básica I – PEB I, professor de desenvolvimento infantil – PDI, professor de educação especial AEE, professor de educação básica II – Educação Física, professor de educação básica II – Arte, psicopedagogo, secretário de escola, motorista e vigia.



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º.** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos Servidores Públicos:

Presidente: Ivone Botelho Andrade - RG nº 9 [REDACTED]-0-SSP/SP

Secretário: Fernando Mouta de Melo - RG nº. 46. [REDACTED]-9-SSP/SP

Membro: Doralice de Carvalho Lopes - RG 16. [REDACTED]-1-SSP/SP

Membro: Valnei Jorge - RG nº 16. [REDACTED]- SSP/SP

Membro: Eduardo Tinelli da Silva - RG 58. [REDACTED] SSP/SP

**Parágrafo 1º** - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Parágrafo 2º**- A Comissão contará com a Assessoria Jurídica do Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, Dr. Anézio Adriel Brito, advogado inscrito na OAB/SP nº 416.266.

**Parágrafo 3º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Artigo 3º.** A Comissão terá por finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar as ações relacionadas à realização do aludido Concurso Público.

**Artigo 4º.** Compete ainda à Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, a prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, além de acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sempre de acordo com o Edital.

**Artigo 5º.** A Comissão, a que se refere este Ato, fica encarregada do acompanhamento da execução do certame, até o seu final, adotando todas as providências que entender necessárias ao bom andamento dos trabalhos relacionados com o concurso.

**Artigo 6º.** A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização da Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 7º.** Após a conclusão dos trabalhos da empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE, inscrita no CNPJ nº. 43.081.047/0001-30, encarregada da aplicação do concurso, a Comissão deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, Relatório Circunstanciado a ser submetido à Chefe do Executivo para fins de homologação.



*Cidade Encanto*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 8º.** As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Artigo 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Daniel Martins Romeira, 21  
de novembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

Antonio Waiss  
Diretor do Dep. de Adm.